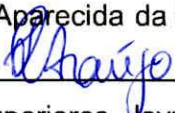




ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 9:00 horas, reuniram-se online por meio do aplicativo *google meet*, os membros do CONSUNI, conforme lista de presença anexa. A reunião foi presidida pela Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Expediente: a) Leitura e aprovação das atas dos dias 30 de novembro de 2021, 09 de dezembro de 2021 e 16 de dezembro de 2021**, que foram aprovadas pelo Conselho e serão assinadas pela Presidente e pela Secretária Geral. **2) Ordem do dia: a) Regulamento de Consulta à Comunidade Universitária, com vistas à indicação do Reitor e Vice-Reitor da UENP.** Eu, Josiane, apresentei a minuta de regulamento. A Professora Maria Cristina propôs a inclusão de um §4º ao Art. 3º, com a seguinte redação: “Pertencendo o eleitor a mais de uma categoria, votará apenas em uma. I. no caso de técnico-administrativo e discente, votará como técnico-administrativo; II. no caso de professor e técnico-administrativo, votará como professor; III. no caso de professor e discente, votará como professor.”. A proposta foi aprovada pelo Conselho. A Professora Maria Cristina ainda sugeriu a inclusão de suplentes como membros da Comissão Eleitoral. O Conselho acatou a sugestão e incluiu como suplentes: 02 docentes, 01 agente universitário e 01 discente. Por indicação do Professor Marcio Carreri, foi incluído o §3º ao Art. 6º, com a seguinte redação: “Em caso de desistência de um dos titulares ou de afastamento por mais de 10 dias, o suplente será convocado em substituição definitiva.”. Ainda em relação ao Art. 6º, o Conselho incluiu o §6º: “As reuniões da Comissão Eleitoral Geral deliberarão, por maioria simples dos votos, com a presença de mais da metade de seus membros.”. Após esclarecimentos sobre a inscrição e o uso do e-protocolo para registro das chapas, ficou incluído o §2º ao Art. 9º: “As inscrições deverão ser formalizadas por e-protocolo único para UENP/RTA/ComissaoEleitoral até as 17h00 do dia 10 de fevereiro de 2022.”. Ainda, foi incluído ao Art. 10 o § 2º: “Os(As) candidatos(as) deverão solicitar a declaração à PRORH, impreterivelmente, até às 14 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.”, e o § 4º: “O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos docentes relacionados no anexo III da Lei 15464/2007”. Após discussões sobre o prazo para requerimento de substituição de integrantes da chapa, a Professora Fátima colocou em votação o prazo de 08 (oito) dias, o qual teve 02 votos contrários: Renato Bernardi e Francine Franini. Desta forma, foi aprovado o prazo de 08 dias, conforme Art. 15, §1º. Diante de indagações sobre o local de votação para acadêmicos de cursos a distância, o Conselho estabeleceu que os locais das urnas eleitorais serão definidos pela Comissão Eleitoral. A Professora Sâmia sugeriu a realização da votação por meio eletrônico. O Regulamento de Consulta à Comunidade Universitária, com vistas



à indicação do Reitor e Vice-Reitor da UENP foi aprovado pelo Conselho, conforme Resolução 001/2022 – CONSUNI/UENP. **b) 18.509.227-5 - Deputado Diego Garcia; c) 18.542.820-6 - Câmara Municipal de Bandeirantes.** Devido ao tempo da reunião, os itens “b” e “c” foram retirados de pauta para serem discutidos em reunião extraordinária do Conselho. **3) Comunicação dos Senhores Conselheiros.** Nada mais havendo para ser deliberado, a Reitora, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu,  Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgão Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho Universitário – CONSUNI da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.